



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santa Luzia - Estado de Minas Gerais

Serviço Registral de Imóveis "Antônio Roberto de Almeida" de Santa Luzia
Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG - CEP: 33.010-000 - Tel. (31) 3641-1082
Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.
Beatriz de Almeida Teixeira - Oficiala Registradora
Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira - Oficial Substituto
Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto



BEATRIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA, Oficiala
do Serviço Registral de Imóveis de Santa Luzia,
Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do
seu Cargo, na forma da lei, etc...

Certifica, constar às fls. 226, do Lº 2-BN, o seguinte:
MATRÍCULA: 18.281. DATA: 05/07/88. IMÓVEL: Lote nº 17 (dezessete),
da quadra nº 05 (cinco), do Bairro Londrina, em Santa Luzia, com
área, limites e confrontações planta. **PROPRIETÁRIO:** Francisco
Clemente da Rocha e s/m Maria Efigênia Lara Rocha, CPF 001.693.236.
REGISTRO ANTERIOR: 22.431, fls. 272, Lº 3-AL.....

Av-1/18.281, de 05/07/88- Procede-se a esta averbação para constar
que o imóvel acima foi prometido à venda a João Alves Martins,
conforme averbação 783, fls. 600, Inscrição 42, Lº 8. Guia 969.224-
G, de 05/07/88. Dou fé. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.--

R-2/18.281, de 05/07/88- Nos termos da escritura de compra e venda,
lavrada às fls. 91 do Lº 220-A do Cartório do 8º Ofício de Belo
Horizonte em 06/06/88, o imóvel acima foi adquirido por: **ANTÔNIO
RODRIGUES JARDIM**, brasileiro, casado, comerciante, CI M121170,
SSP/MG, CPF 203.037.936-00, residente e domiciliado à Rua Joaina,
36, Céu Azul, em Belo Horizonte-MG, por compra a Francisco Clemente
da Rocha e s/m Maria Efigênia Lara Rocha, brasileiros, casados, CPF
001.693.236, residentes em Belo Horizonte, pelo preço de **Cz\$27,00**
(vinte e sete cruzados), com avaliação fiscal de Cz\$50.000,00.
Comparecem como intervenientes: João Alves Martins e s/m Ângela
Maria de Almeida Martins, brasileiros, casados, CI M238762, SSP/MG,
CPF 162.118.476-53, residentes em Belo Horizonte. Apresentou
certidões da Lei 7.433. Os vendedores declaram sob responsabilidade
civil e criminal não existir nenhuma ação judicial fundada em
direito real ou pessoal, reipersecutórias sobre o imóvel. O
comprador obriga-se por si seus herdeiros e sucessores a pagar a
Imobiliária Filadélfia Ltda, procurador dos vendedores, o que
exceder a 1/4 (uma quarta) parte do valor equivalente ao preço total
de venda em conformidade com o que pactuou nos parágrafos 1º
(primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) da cláusula 3ª (terceira) do
mencionado contrato de compra e venda, cujas condições e obrigações
as partes ora ratificam outorgam e expressamente e reciprocamente
aceitam pelo que, assim sendo declara que se o convencionado 1/4
(uma quarta) parte do valor da venda do lote retido pela
concessionária Imobiliária Filadélfia Ltda e destinada a fazer face
a despesas com melhoramentos tais como: urbanização, meio-fio, redes
de água e luz, e quaisquer outros melhoramentos, e se não for
suficiente, obriga-se o comprador por si, seus herdeiros ou
sucessores a completar o pagamento da devida proporção pelo prazo e
nº de 03 (três) parcelas com vencimentos mensais e sucessivos a



partir do momento em que o comprador for cientificado do débito, por meio de carta, independentemente de qualquer aviso notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, sob pena de ser cobrada de uma só vez, o total da diferença pela via executiva que é ora escolhida e aceita pelas partes, incidindo este em tal caso, na multa de 10% (dez por cento) sobre o total do débito, oriundo da diferença, além de pagar juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais honorários advocatícios também sobre o total do débito à base de 20% (vinte por cento), custas e demais pronunciações de Direito. Guia 969.224 G de 05/07/88. Dou fé. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.-----

Av-3/18.281, de 05/07/88- Procede-se a esta averbação para **cancelar a averbação nº 01**, em virtude da escritura definitiva. Guia 969.224 G de 05/07/88. Dou fé. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.--.

R-4/18281, em 29/04/2020 - PROTOCOLO: 98931, DE 01/04/2020 - PENHORA

- Nos termos do Ofício datado de 30/03/2020, expedido pela 6ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte/MG - Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Justiça de Primeira Instância, Processo nº 5100873-81.2018.8.13.0024, Classe: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (1112), Assunto: [Penhora / Depósito / Avaliação], Exequente: LOURDES ANICE DE ALMEIDA RODRIGUES, Executado: ANTONIO RODRIGUES JARDIM, **foi determinado pela MMA. Juíza de Direito, Dra. Simone Saraiva de Abreu Abras, a PENHORA do imóvel desta matrícula.** Valor da dívida alimentícia em 02/2020 de **R\$32.571,80**, de acordo com o Mandado de Penhora e Atualização da Dívida Alimentícia. Documentação aqui arquivada. Código DAP: 4527-8 (1) Emolumentos R\$45,89; Recomepe R\$2,75; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$15,14. Total: R\$63,78. Arquivamento: Código DAP: 8101-8 (10) Emolumentos R\$61,80; Recomepe R\$3,70; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$20,50. Total: R\$86,00. Prenotação: Código DAP: 4701-9 (1) Emolumentos R\$32,11; Recomepe R\$1,93; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$6,87. Total: R\$40,91. ISS R\$3,16. Dou fé. Santa Luzia, 29/04/2020. O Oficial Substituto(a) Gilberto Geraldo Pinto Torres.-----

Santa Luzia, 29 de Abril de 2020.

O Oficial Substituto

- Gilberto Geraldo Pinto Torres -

ggpt

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS "ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA" DE SANTA LUZIA
Rua Direita, nº 549 - Centro - Santa Luzia - MG
CEP: 33010-000 - Tel: (31) 3641-1082
PODER JUDICIÁRIO - FÓRUM - CORREDEBONAVENTURA DE SANTA LUZIA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

SELO DE CONSULTA: DQT44388
CODIGO DE SEGURANÇA: 2050.7039.84726848
Quantidade de atos praticados: 012
Ato(s) praticado(s) por: Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto

Emol: R\$ 133,60 - TFJ: R\$ 42,61
Valor Final: R\$ 176,11 - ISSQN: R\$2,62

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

